



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br SITIO: www.icaraima.pr.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 010/2017

AUTORIA: Legislativo Municipal

SÚMULA: Aprova as contas do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1997 e dá outras providências:

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1997, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Leandro F. A.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Aginaldo A. C.
AGNALDO ALBERTO CARDOSO

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Amurama Ilustrado

Edição N° *10.990* Fls. *C.F.*

Data, *19 / 05 / 2017*

Paula
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Umuarama Ilustrado

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

C7

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 010/2017
 AUTORIA: Legislativo Municipal
 SUMULA: Aprova as contas do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, referente ao exercício de 1997 e dá outras providências.
 ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2017
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
 Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 1997, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

do reais e oitenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e anexo do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 1.054 MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO GINASIO DE ESPORTES DE ICARAÍMA
 Obras e Instalações 245.124,81
 791 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO F 791
 245.124,81
 O recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará o crédito financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Descrição	Valor
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLIAÇÃO F 791	245.124,81
	245.124,81

 Não se aplicam as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Maio de 2017.
 EX DE OLIVEIRA